

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se da necessidade eventual e futura de adquirir ferramentas manuais específicas, destinadas ao setor de serviços elétricos da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Conforme Pedido de Compra nº 896/2025 e demais documentações anexas.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A aquisição destes itens viabiliza a segurança e eficiência na execução dos serviços de manutenção do parque de Iluminação Pública e das instalações prediais do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A referida aquisição está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 1751, para manutenção de conservação do parque de iluminação 2307 e para construção e ampliação da rede de iluminação pública 1306.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Todos os itens fornecidos devem obedecer às normas ABNT/NBR vigentes. Além disso, deverão estar em conformidade com as determinações de outros órgãos, agências ou entidades congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem esses itens.

3.3.2. Para todas as ferramentas isoladas deverá ser apresentado laudo do ensaio de isolamento realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou equivalente.

3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:** Não se aplica.

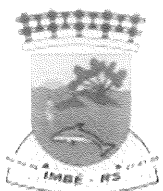
3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Deverá ser comprovada a aptidão para o fornecimento, compatível com as características, quantidades e prazos exigidos no certame. Essa comprovação será realizada mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

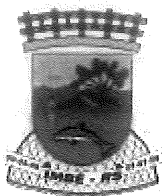
3.7.1. Aplicam-se ao presente documento as disposições da Resolução nº 310/2021 da justiça do trabalho, que estabelece diretrizes para contratações sustentáveis, orientando a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade na aquisição de bens, bem como na contratação de obras e serviços.



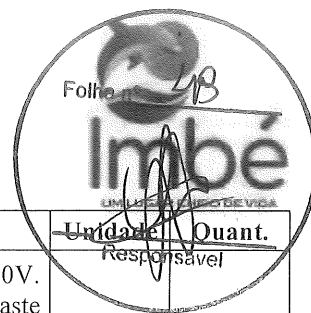
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
6	41286	Alicate universal para eletricitista, tipo força dupla, 8", isolado 1000V, forjado em aço cromo vanádio e acabamento cromado ou fosfatizado. Deve possuir cabo emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
7	36812	Bolsa para ferramentas: medidas mínimas: 40cm x 20cm x 30cm (cxlxa). Confeccionada em lona reforçada, impermeável, com forro duplo e fundo reforçado para acondicionar e transportar ferramentas. 01 divisórias interna, 02 alças de mão, 01 alça de ombro com regulagem. 01 bolsos/compartimentos externo para acessórios no comprimento total. Fechamento em zíper nylon reforçado.	Unidade	40
8	36809	Chave de fenda isolada - ponta: 1/4" x 6". Capacidade de isolamento de até 1000V. Comprimento total aproximado: 25cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
9	36807	Chave de fenda isolada - ponta: 1/8" x 4". Capacidade de isolamento de até 1000V. Comprimento total aproximado: 18cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
10	36808	Chave de fenda isolada - ponta: 3/16" x 6". Capacidade de isolamento de até 1000V. Comprimento total aproximado: 25cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
11	40101	Chave inglesa 12" (boca ajustável), fabricada em aço cromo vanádio, cabo isolado 1000V, cabeça inclinada em relação ao corpo, comprimento do cabo 12". Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
12	36806	Chave philips (cotoco) - ponta: 1/4" x 1-1/2". Comprimento total aproximado: 09cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
13	36805	Chave philips (cotoco) - ponta: 3/16" x 1-1/2". Comprimento total aproximado: 09cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
14	36804	Chave philips isolada - ponta: 1/4" x 6". Capacidade de isolamento de até 1000V. Comprimento total aproximado: 25cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ANBT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50

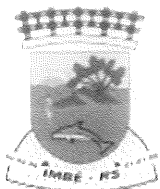


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

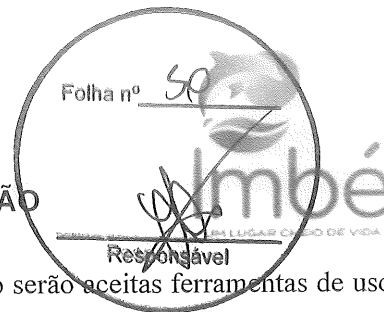


Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
15	39162	Chave philips isolada - ponta: 1/8" x 6". Capacidade de isolamento de até 1000V. Comprimento total aproximado: 25cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromovanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
16	36803	Chave philips isolada - ponta: 3/16" x 6". Capacidade de isolamento de até 1000V. Comprimento total aproximado: 25cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
17	41288	Esticador para cabo coberto de 35 mm ² a 120 mm ² , fabricado em aço especial forjado com acabamento anticorrosivo bicromatizado e mordente ondulado. Deve proporcionar máximo contato e pressão (tensão), minimizando as deformações no condutor. Carga de trabalho mínima: 300 kgf. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	5
18	41289	Esticador para cordoalhas/cabos de aço com diâmetro aproximado entre 3 mm e 10 mm, fabricado em aço especial forjado com acabamento anticorrosivo bicromatizado e mordente com perfil redondo estriado. Deve proporcionar máximo contato e pressão (tensão), minimizando as deformações no cabo. Carga de trabalho mínima: 300 kgf. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
19	41291	Guincho/Tifor manual com alavanca, para tracionar/tensionar cabos. Fabricada em aço forjado com tratamento anticorrosivo. Deve possuir cabo de aço ou cinta com no mínimo 1m de comprimento para o tensionamento e ganchos em ambas as extremidades. Deve suportar tração mínima de 500kg. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
20	6952	Martelo de unha 27mm, cabeça: aço forjado e temperado, acabamento polido e resistente a oxidação. Cabo: corpo em nylon e fibra com acabamento emborrachado. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
21	40090	Pontas de prova para alicate amperímetro e/ou multímetro CAT IV (par), tensão máxima das pontas de prova: 1000V. Corrente máxima das pontas de prova: 10a. Comprimento mínimo do cabo das pontas de prova: 800MM. Compatível com alicate amperímetro true-rms. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	PAR	40
22	38700	Rebolo para esmeril (metal duro-widea) - 6" x 3/4. Grão 100.	Unidade	15
23	41290	Talha manual com alavanca, para tracionar/tensionar cabos. Fabricada em aço forjado com tratamento anticorrosivo. Deve possuir corrente ou cabo de aço com no mínimo 1m de comprimento para o tensionamento e ganchos em ambas as extremidades. Deve suportar tração mínima de 500kg. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5

4.1.1 Especificações adicionais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



- Todas as ferramentas deverão ser destinadas para uso PROFISSIONAL. Não serão aceitas ferramentas de uso casual e que não atendam aos requisitos das especificações técnicas.

4.2. **AMOSTRA:** não se aplica

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Entre as soluções disponíveis para a aquisição dos itens, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1 A aquisição de ferramentas específicas para disciplinas como elétrica, construção civil e hidráulica é uma prática comum entre os órgãos públicos, mostrando-se mais vantajosa do que a aquisição de ferramentas genéricas de áreas distintas em um mesmo processo. Dessa forma, empresas especializadas tendem a participar do processo, oferecendo produtos mais adequados às demandas dos profissionais.

5.2. Entre as modalidades de contratação encontradas, as que se destacam são: Dispensa de licitação e Pregão.

5.2.1. Dispensa de licitação: modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021. Comumente utilizada em emergências, calamidade pública, catástrofes ambientais, entre outros. Além disso, torna-se inviável dimensionar adequadamente a necessidade por meio da DL, considerando o constante crescimento do efetivo de servidores e os investimentos contínuos dos gestores municipais na aquisição de novas ferramentas.

5.2.2 Pregão: essa modalidade é mais vantajosa para a aquisição de bens e serviços comuns, pois permite maior competitividade entre os fornecedores e assegura economicidade. Além disso, por envolver lances sucessivos, o pregão tende a resultar em melhores preços, sendo uma opção mais eficiente para atender demandas recorrentes, especialmente em um cenário de crescimento do efetivo e investimentos contínuos em novas ferramentas.

5.3 Entre os tipos de aquisição, os que mais se destacam são a compra direta através de contrato de fornecimento e o sistema de registro de preços.

5.3.1 Compra direta: por ser pontual e limitada a um único fornecimento, pode não garantir as melhores condições de preço e prazo, além de exigir novos processos para cada aquisição necessária.

5.3.2 Sistema de registro de preços: é mais vantajoso, pois permite a aquisição de bens e serviços de forma planejada ao longo do tempo, garantindo maior previsibilidade, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos, eliminando a necessidade de dispor de amplas áreas destinadas ao armazenamento dos bens.

5.4 Após análise, verifica-se que a aquisição de ferramentas específicas em um processo único, através de pregão eletrônico e sistema de registro de preços é a solução mais vantajosa para o município.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O levantamento preliminar do valor de mercado dos itens encontra-se na planilha orçamentária.

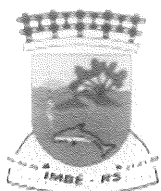
7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **OBJETO:**

7.1.1. Conforme visto anteriormente, trata-se da necessidade de adquirir ferramentas específicas (de uso profissional) para a realização de serviços em sistemas elétricos.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao erário municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

9.10. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica.

9.11. **LIMPEZA:** Não se aplica.

9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação e 30 dias para vícios ou defeitos identificados durante o uso das ferramentas.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Disponibilizar aos servidores, ferramentas adequadas e seguras para a execução de suas atividades.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

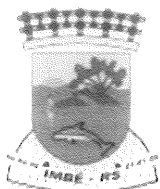
Designação	Nome	Matrícula	Cargos
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dep. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

b) O objeto adquirido será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

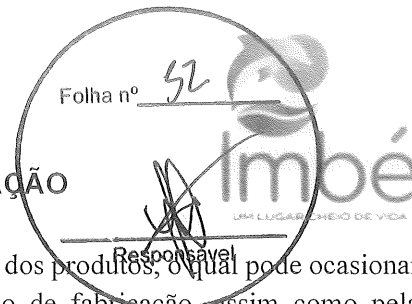
11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



14.1. Os potenciais impactos ambientais resultam do processo de fabricação dos produtos, o qual pode ocasionar poluição e geração de resíduos. Contudo, a responsabilidade pelo processo de fabricação, assim como pela destinação final dos resíduos, recai sobre a fabricante. Esta deverá observar rigorosamente as legislações vigentes relacionadas a essa questão, visando assegurar a preservação ambiental.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

1306 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. Red. 426 4.4.90.30.00.00.00.00 1751.0000 MATERIAL DE CONSUMO

2307 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. Red. 430 3.3.90.30.00.00.00.00 1751.0000 MATERIAL DE CONSUMO

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 28 de maio de 2025

Elaborado por: